



# Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94

Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG  
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

Ofício nº GAB/038/2017

Serviço: Gabinete da Prefeito

Assunto: Projeto de Lei que altera dispositivo da Lei Orçamentária 2017

Entre Rios de Minas, 17 de fevereiro de 2017.

Excelentíssimos Senhores

Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas.

Com minha cordial visita, tenho a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que dá nova redação ao parágrafo único do artigo 4º, da Lei nº 1.713, de 12 de dezembro de 2016, que trata da Lei Orçamentária Municipal.

O parágrafo único do artigo 4º da Lei Orçamentária Municipal vigente está assim redigido:

*"Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente."*

A alteração se monstra necessária tendo em vista que a mencionada disposição legal é omissa quanto à necessária autorização para inclusão no orçamento das **fontes de recursos**, tendo autorizado apenas a inserção da natureza da despesa.

Agradecendo deste já o apoio dos nobres vereadores na apreciação e aprovação deste projeto de absoluto interesse público, renovo minha confiança e respeito ao Poder Legislativo, a Vossa Excelência e aos dignos membros dessa egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

*José Walter*  
José Walter Resende Aguiar  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**Franklin William Ribeiro Batista Soares**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas-MG

Nesta

*José Walter Resende Aguiar*  
PREFEITO MUNICIPAL  
Entre Rios de Minas-MG